

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

FÉRIAS

PORTARIA Nº 166/2020/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias do servidor Sérgio dos Santos Campista, datado de 16/06/2020 (Protocolo nº 2020/408249), e os termos da Resolução nº 06/2016/MPC/PA, do Colégio de Procuradores;

RESOLVE:

Conceder ao servidor SÉRGIO DOS SANTOS CAMPISTA, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, matrícula nº 200214, Férias relativas ao período aquisitivo 01/04/2019 a 31/03/2020, sendo 20 (vinte) dias para o período 03 a 22/08/2020 e 10 (dez) dias para 10/02 a 19/02/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 19 de junho de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 555054

OUTRAS MATÉRIAS

Resolução nº 08/2020 – MPC/PA – Colégio

Suspende temporariamente a distribuição processual para a 4ª Procuradoria de Contas.

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão máximo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 25/2019-MPC/PA, de 09 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o provimento das Procuradorias de Contas.

CONSIDERANDO as disposições relativas à distribuição processual no âmbito deste Ministério Público de Contas instituídas pela Resolução nº 05/2014, de 28 de agosto de 2014, alterada pelas Resoluções nº 04/2016, de 06 de maio de 2016, Resolução nº 16/2016, de 27 de setembro de 2016, Resolução nº 26/2019 – MPC/PA, de 09 de dezembro de 2019, e Resolução nº 05/2020 – MPC/PA – Colégio;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou a moléstia COVID-19, causada pelo novo Coronavírus, como pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020 (e suas posteriores republicações), que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do corona vírus COVID-19, bem como as Portarias nº 35.882, de 16 de março de 2020, nº 35.912, de 23 de março de 2020, e n.º 35.922, de 07 de abril de 2020, todas do TCE/PA, que tratam sobre medidas preventivas de caráter temporário com vistas à redução do risco de disseminação e contágio com o Coronavírus - COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 658, de 1º de abril de 2020, que institui a Comissão de Acompanhamento das medidas administrativas excepcionais previstas no Decreto Estadual nº 619, de 23 de março de 2020; CONSIDERANDO que o Procurador Patrick Bezerra Mesquita, titular da 4ª Procuradoria de Contas, foi designado para representar o Ministério Público de Contas do Estado do Pará no bojo da referida Comissão de Acompanhamento;

CONSIDERANDO as deliberações tomadas em reunião virtual deste Colégio de Procuradores de Contas, ocorrida em 17 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a distribuição processual, até 06 de julho de 2020, à 4ª Procuradoria de Contas, salvo quando se tratar de matéria afeta aos trabalhos de acompanhamento a que faz menção o Decreto Estadual nº 658, de 1º de abril de 2020.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por até mais 30 (trinta) dias por ato do Procurador-Geral de Contas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 17 de junho de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora de Contas

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador de Contas

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador de Contas

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

Procurador de Contas

DEILA BARBOSA MAIA

Procuradora de Contas

STANLEY BOTTI FERNANDES

Procurador de Contas

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA

Procuradora de Contas

Protocolo: 555115

PORTARIA Nº 167/2020/MPC/PA

Dispõe sobre a lotação de servidores do quadro de pessoal do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Portaria nº 085/2020/MPC/PA, de 31/03/2020, que altera a Portaria nº 082/2017/MPC/PA, a qual define o Quadro de Organização Estrutural dos órgãos e serviços de apoio técnico e administrativo do Ministério Público de Contas do Estado do Pará e dá outras providências; e CONSIDERANDO as demandas de pessoal dos setores da Administração deste MPC/PA;

RESOLVE:

ALTERAR A LOTAÇÃO, a contar de 04/05/2020, dos servidores, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	UNIDADE
GILVANETE AZEVEDO FERREIRA	DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - Seção de Gestão de Contratos e Convênios
SERGIO DOS SANTOS CAMPISTA	DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
WALBERT EMANUEL DA SILVA NASCIMENTO	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - Seção de Desenvolvimento

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 19 de junho de 2020

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 555067

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Núm. do Termo aditivo: 1.

Núm. do Convênio: 002/2019-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

Objeto e Justificativa do Aditamento: A realização de consignação em folha de pagamento de parcelas referentes a empréstimos e financiamentos concedidos pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A aos membros e servidores do MINISTÉRIO PÚBLICO. Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original por mais 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 17/06/2020.

Vigência do Aditamento: 24/06/2020 a 23/06/2021.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 555292

FÉRIAS

PORTARIA N.º 1.739/2020-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E :

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º de férias da Promotora de Justiça ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES COLARES, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PGJ, no período de 07/01 a 05/02/2020, a contar de 10/01/2020, para gozo oportuno.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PGJ, no período de 02 a 31/03/2020, a contar de 12/03/2020, para gozo oportuno.

III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PGJ, no período de 04/05 a 02/06/2020, para gozo oportuno.

IV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça ALAN PIERRE CHAVES ROCHA, estabelecidas pela Portaria n.º 1.654/2020-MP/PGJ, no período de 01 a 30/09/2020, para gozo oportuno.

V - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PGJ, no período de 01 a 30/03/2020, para gozo oportuno.

VI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PGJ, no período de 07/01 a 05/02/2020, para gozo oportuno.

VII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça ALINE CUNHA DA SILVA, estabelecidas pela Portaria n.º 2.844/2019-MP/PGJ, no período de 06/01 a 04/02/2020, para gozo oportuno.

VIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Promotora de Justiça ANA CLAUDIA BASTOS DE PINHO, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PGJ, no período de 17/02 a 17/03/2020, a